



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° 040/2025.
EMENTA	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI ORDINARIA 040/2025.
AUTOR	Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O presente projeto de lei tem como objetivo a adequação orçamentária necessária para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 156.310,47, visando o fomento ao setor cultural do município por meio da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Complementar nº 14.399/2022).

Os recursos utilizados provêm do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2024, especificamente de valores vinculados à Fonte 2.719.0000000, destinados ao fomento cultural. A medida se faz necessária para garantir a continuidade do pagamento de projetos inscritos via editais já publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O investimento possibilitará o apoio a diversos produtores culturais, incentivando a realização de eventos, fortalecendo o setor e beneficiando inúmeras famílias que dependem das atividades culturais na cidade.

O projeto está embasado nos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, em especial nos artigos 41, 42 e 43, §1º, inciso I, que tratam da utilização do superavit financeiro.

Após análise minuciosa do projeto e dos documentos anexos, constatamos que a matéria está em conformidade com a legislação vigente e atende aos princípios da responsabilidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A destinação dos recursos para o setor cultural se mostra fundamental para garantir a continuidade das ações de incentivo à cultura, fomentando eventos, valorizando artistas locais e contribuindo para o desenvolvimento sociocultural de Tangará da Serra.

CONCLUSÃO

Dessa forma, esta relatoria vota **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 040/2025, recomendando sua tramitação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Tangará da Serra, 27 de fevereiro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600